

ATA DE REUNIÃO DO COMITÊ DE PESSOAS, ELEGIBILIDADE, SUCESSÃO E REMUNERAÇÃO

ATA NÚMERO 082

Referências:

- Exame de Elegibilidade
- Órgão indicante: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais
- Cargo indicado: Conselheiro de Administração
- Indicado: FRANCISCO CARVALHEIRA NETO
- Processo SEI/TRENSURB nº 0000958.00000738/2026-13

Aos 10 de abril de 2026, realizou-se a octogésima segunda reunião, em caráter ordinário, do Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S/A – TRENSURB, atualizado por meio da Resolução do Conselho de Administração nº 0008/2024, de 03 de abril de 2024, composto pela Sra. Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho e Sr. Enzo Mayer Tassarolo, representantes do Conselho de Administração e pelo Sr. Luiz José Nogueira Lima, representante do Comitê de Auditoria Estatutário com o objetivo de examinar os requisitos e as vedações para o cargo de Conselheiro de Administração, nos termos do art. 30, §§ 1º, 2º e 3º do Decreto nº 8.945/2016, e opinar de modo a auxiliar os acionistas na indicação do Sr. Francisco Carvalheira Neto para o cargo de Conselheiro de Administração. A verificação de conformidade se dá quanto ao atendimento dos requisitos e inoccorrência de vedações para a respectiva eleição ou nomeação, nos termos dos arts. 21, 22, 28, 29 e 30 do diploma antes mencionado e dos arts. 58, 59 e 60 do Estatuto Social da TRENSURB, registrado na Junta Comercial, Industrial e de Serviços do Estado do Rio Grande do Sul – JUCIS, sob protocolo nº 7726924 em 10 de junho de 2021.

No caso, trata-se de Ofício SEI nº 22771/2026/MGI, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, de 31 de março de 2026, por meio do qual foi realizada a indicação do Sr. Francisco Carvalheira Neto para o cargo de Conselheiro de Administração, em substituição à Conselheira Mariana Moya de Oliveira. Anexa a este Ofício, foi encaminhada a seguinte documentação: a) formulário padronizado e documentação comprobatória, b) Nota Técnica com declaração de atendimento dos requisitos da Lei nº 13.303/2016 e do Decreto 8.945/2016 e c) consulta administrativa aprovada pela Casa Civil da Presidência da República.

Exame da conformidade do atendimento dos requisitos exigidos para o cargo de Conselheiro de Administração:

- Requisitos extrínsecos:

a. Aprovação prévia da Casa Civil da Presidência da República: Extrato SINC – Sistema Integrado de Nomeações e Consultas, de 23 de março de 2026: [REDACTED] FRANCISCO CARVALHEIRA NETO; Unidade indicante: Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais; Nome da Empresa: PR/MGI/SEST/EMPRESA DE TRENS URBANOS DE PORTO ALEGRE S.A. - TRENSURB; Nome do Cargo: Conselho de Administração-titular; UF: Rio Grande do Sul; Aprovação válida até 21 de junho de 2026.

b. Formulário padronizado (Sest-MGI): preenchido, assinado e datado de 06 de abril de 2026, com assinalação “sim” no que diz respeito ao atendimento dos requisitos exigidos e autodeclaração de não enquadramento nas vedações da referida legislação.

Ressalva-se que a Nota Técnica SEI nº 8360/2026/MGI não está adequada à classificação da Trensurb como empresa de maior porte, conforme demonstrações contábeis de 2025 publicadas no sítio oficial da Empresa, aprovadas pelo

Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário e disponibilizadas no link https://www.gov.br/trensurb/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/processo-de-contas-anuais/relatorio-da-administracao-e-demonstracoes-financeiras/demonstracoes_contabeis_integral-2025.pdf.

- Requisitos intrínsecos:

a. Formação acadêmica/documento de evidência (inc. III e § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

Diploma de Graduação em Direito pela PUC do Rio de Janeiro concluída em 30/03/2010.

Certificados de Curso de Formação presencial de 540 horas para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (ENAP), além de 6 Cursos de Extensão em temáticas correlatas à DATAPREV.

Diploma de Mestrado Executivo em Administração Pública (MPA) – Global Executive Master of Public Administration (GEMPA) – concluído em 19/10/2016 na Universidade de Columbia (com diploma expedido nos EUA – embora não validado formalmente no Brasil).

A formação acadêmica do indicado inclui curso superior reconhecido pelo Ministério da Educação, atendendo ao rol exemplificativo de formações acadêmicas indicadas no art. 62, § 2º, inciso I, do Decreto nº 8.945/2016.

Logo, atendido o requisito exigido no inc. III e § 1º, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016.

b. Experiência Profissional/documento de evidência (inc. IV, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

i) Experiência Profissional indicada no formulário:

(x) c. Quatro anos em cargo em comissão ou função de confiança equivalente a nível 4, ou superior, do Grupo-Direção e Assessoramento Superiores – DAS, em pessoa jurídica de direito público interno;

ii) Evidência

.ii.1) Nomeação ao cargo de Secretário/Assessor Parlamentar SP-19 – Gabinete Deputado Federal Marcelo Freixo – Câmara dos Deputados – (SP19: equivalente ao atual FCE 2.13 no Executivo – antigo DAS 101.4, conforme Orientação Normativa 11, de 9/09/2013 DOU 10/09/2013). Equivalência Portaria nº 121/2019: DAS-4. Data de início do vínculo: 05/06/2019. Data de fim do vínculo: 17/01/2023; Apresentada Portaria Câmara dos Deputados 13.221, DOU 05/06/2019;

.ii.2) Nomeação ao cargo de Diretor de Regulação de Direitos Autorais (FCE 1.15) – Secretaria de Direitos Autorais e Intelectuais – MINC. Equivalência LEI Nº 14.204/2021: DAS-5. Data de início do vínculo: 01/02/2023. Data de fim do vínculo: 02/07/2024; Apresentada Portaria da Casa Civil 1.406, de 31 de janeiro de 2023, DOU 01/02/2023;

.ii.3) Nomeação ao cargo de Coordenador-Geral de Regulação (FCE 1.13) – Gabinete – Secretaria de Prêmios e Apostas – Ministério da Fazenda. Equivalência LEI Nº 14.204/2021: DAS-4. Data de início do vínculo: 28/06/2024. Data de fim do vínculo: 22/09/2025; Apresentada Portaria de Pessoal SPA/MF Nº 1.310, de 26 de junho de 2024, DOU 28/06/2024;

.ii.4) Nomeação ao cargo de Assessor (FC 2.13) – GM – MGI Equivalência LEI Nº 14.204/2021: DAS-4. Data de início do vínculo: 03/09/2025. Data de fim do vínculo: até o presente momento; Apresentada Portaria de Pessoal SE/MGI 8867, de 2 setembro de 2025.

Acolhidas as experiências do indicado nos diversos cargos, entendidos como na área de atuação em função de direção superior. Logo, atendido o requisito exigido na alínea "a", inc. IV, art. 28 do Decreto 8.945/2016.

c. Notório Conhecimento/documento de evidência (inc. II, art. 28 do Decreto nº 8.945/2016):

De acordo com os documentos acostados, além da comprovação da experiência conforme acima relacionado, são juntados Diploma de curso de Graduação em Direito pela PUC do Rio de Janeiro, diploma de Mestrado Executivo em Administração Pública (MPA) – Global Executive Master of Public Administration (GEMPA) (com diploma expedido nos EUA – embora não validado formalmente no Brasil) e Certificados de Formação presencial de 540 horas para a carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (ENAP), além de 6 Cursos de Extensão em temáticas correlatas à DATAPREV, os quais indicam notório conhecimento compatível.

Acolhidos os diplomas e certificados como notório conhecimento compatível ao cargo de Membro do Conselho de

d. Certidões Negativas de Inabilitados e Licitantes Inidôneos

i) Certidão Negativa de Inabilitados: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 10 de abril de 2026. Código de controle da certidão: OD30100426105416.

ii) Certidão Negativa de Licitantes Inidôneos: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal de Contas da União emitida em 10 de abril de 2026. Código de controle da certidão: I26P100426105505.

iii) Certidão de Filiação Partidária: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal Superior Eleitoral emitida em 10 de abril de 2026. Código de controle da certidão: 0828.8493.8CA8.B507.

iv) Certidão de Participação como membro de Órgão Partidário: diligenciada consulta de certidão extraída do Tribunal Superior Eleitoral emitida em 10 de abril de 2026. Código de controle da certidão: x2QPZUN1fQSg6NSKWtDsMLdYUX0=.

e. Vedações

c) VEDAÇÕES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE ADMINISTRADOR EM EMPRESA DE MAIOR PORTE;

e) VEDAÇÕES COMPLEMENTARES - AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATURA AO EXERCÍCIO DO CARGO DE CONSELHEIRO DE ADMINISTRAÇÃO – MEMBROS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL DIRETA E INDIRETA

O indicado assinou as autodeclarações supracitadas de não enquadramento nas vedações da referida legislação, conforme solicitado no Formulário “A” – Administrador, Diretor ou Conselheiro de Administração.

CONCLUSÃO:

Em face do exame das informações prestadas e documentos que instruem a indicação do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos/Secretaria de Coordenação e Governança das Empresas Estatais, opina o Comitê de Pessoas, Elegibilidade, Sucessão e Remuneração da Empresa de Trens Urbanos de Porto Alegre S.A. – TRENSURB – nos termos do inc. I do art. 21 do Decreto nº 8.945/2016, pela existência de conformidade objetiva quanto ao atendimento dos requisitos e inexistência de vedações do Sr. Francisco Carvalheira Neto para o cargo de Conselheiro de Administração da TRENSURB, ressaltando-se a necessidade de adequação da Nota Técnica SEI nº 8360/2026/MGI à classificação da Trensurb como empresa de maior porte, conforme demonstrações contábeis de 2025 publicadas no sítio oficial da Empresa, aprovadas pelo Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Auditoria Estatutário e disponibilizadas no link https://www.gov.br/trensurb/pt-br/aceso-a-informacao/transparencia-e-prestacao-de-contas/processo-de-contas-aneais/relatorio-da-administracao-e-demonstracoes-financeiras/demonstracoes_contabeis_integral-2025.pdf. Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente Ata que segue assinada por todos os presentes e por mim, Maria Gabriela Borges Puente de Souza que secretariei.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz José Nogueira Lima, Usuário Externo** em 15/04/2026, às 14:09, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Alice de Almeida Vasconcellos de Carvalho, Usuário Externo** em 15/04/2026, às 17:40, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Enzo Mayer Tassarolo, Usuário Externo** em 15/04/2026, às 19:01, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Gabriela Puente de Souza**, Secretária em 16/04/2026, às 10:48, conforme Normas de Procedimentos Gerais TRENSURB - NPG-ORG-104, NG-TDI-201 e REGULAMENTO DE PESSOAL.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.trensurb.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0791405** e o código CRC **03B9E958**.

0000958.00000738/2026-13

0791405v4